

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13 /2023

"Dispõe sobre mudança de endereço da sede da Câmara Municipal."

A Mesa da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, usando de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o artigo 207, § 1º, VII do Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

- **Art. 1º -** A Câmara Municipal de Santana de Parnaíba passará a ter sua sede administrativa na Rua Prof. Eugênio Teani, nº 309, Jardim Benoá, a partir do dia 1º de janeiro de 2024.
- **Art. 2º -** As Sessões Ordinárias e Extraordinárias desse Legislativo serão realizadas, na forma regimental, no imóvel localizado no Largo da Matriz, nº 63, Centro, sendo quanto às Sessões Solenes aplicável o disposto no art. 182, § 1º do Regimento Interno.
- **Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antonio Branco, 30 de outubro de 2023.

VICENTE AUGUSTO DA COSTA

Presidente

ADALTO SILVA SANTOS

Vice-Presidente

JOSÉ HUGO DA SILVA

1º Secretário

MARCOS MORAES DE SOUZA

2º Secretário

RENILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO

Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo



MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº /2023

Senhores (as) Vereadores (as).

Pelo presente, submetemos à apreciação do Colendo Plenário, o incluso Projeto de Resolução, que dispõe sobre a mudança de endereço da sede administrativa da Câmara Municipal, tanto quanto sobre o novo local de realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias deste Legislativo.

Como é do conhecimento geral, está em vias de construção a nova sede própria da Câmara, com custos a serem suportados pela Prefeitura deste município.

A par de tal fato, e considerando o alto custo da locação do atual prédio, entendemos necessário que esta Casa contribua de alguma forma com o Poder Executivo para o intento mencionado, notadamente tendo em vista a economia que se pretende gerar ao erário público.

Diante do exposto, entendemos que o presente Projeto de Resolução deva subsistir e, consequentemente, ser aprovado pelo colendo Plenário, propiciando, deste modo, uma efetiva contribuição política e administrativa ao Município.

Plenário Antônio Branco, 30 de outubro de 2023.

VICENTE AUGUSTO DA COSTA

Presidente

ADALTO SILVA SANTOS

Vice-Presidente

JOSÉ HUGO DA SILVA

1º Secretário

MARCOS MORAES DE SOUZA

2º Secretário

RENILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO

Tesoureiro